



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 E EMENDA SUPRESSIVA 03 AO

PROJETO DE LEI Nº 78/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 07/08/17
SECRETARIA GERAL

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Nardyello Rocha da Oliveira, vem a exame desta Comissão as Emendas Nº 02 e 03, que modifica o artigo 6º e suprime o artigo 7º do Projeto de Lei.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno:

“Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada”.

O objetivo dessa emenda é melhorar a aplicação da Lei.

III – CONCLUSÃO

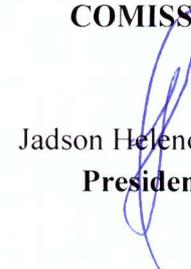
Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 78/2017, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de agosto de 2017.

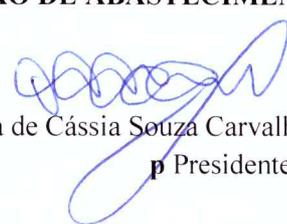
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

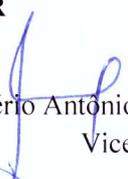

Jadson Heleno Moreira
Presidente

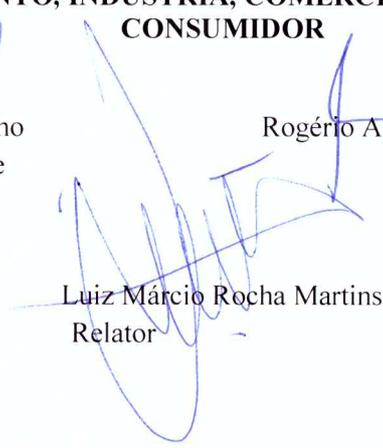

Paulo César dos Reis
Vice-Presidente


Antonio Jose Ferreira Neto
Relator

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR


Rita de Cássia Souza Carvalho
Presidente


Rogério Antonio Bento
Vice-Presidente


Luiz Márcio Rocha Martins
Relator